



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio

- 1 -

**LEI Nº 1.998 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

*"Dispõe sobre criação de ficha/despesa orçamentária e abertura de crédito Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 92.746,68"*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Cria-se, na Diretoria da Fazenda Pública e Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, a seguinte Dotação Orçamentária, nº02.12.01.10.301.0013.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas "Programa Mais Médicos".

**Artigo 2º** - Ficam abertos, na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, créditos suplementares por excesso de arrecadação e anulação no valor de R\$92.746,68 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta seis reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.48	Depto de Saúde – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	23.000,00
(178)02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.99	Depto de Saúde – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	69.746,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$92.746,68

**Artigo 3º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

(185)02.12.01	103010013.2.058	3.1.71.70	Repasse CONISCA	R\$	92.746,68
---------------	-----------------	-----------	--------------------	-----	-----------

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$92.746,68

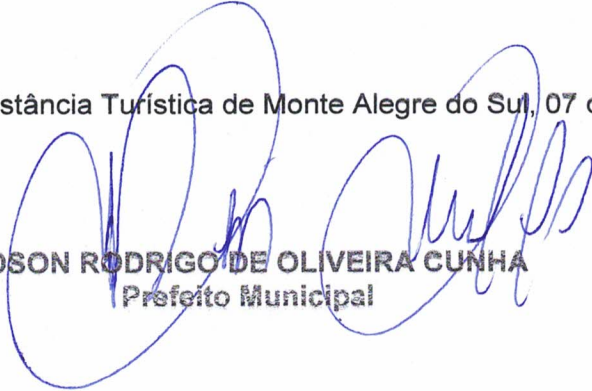


**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

- 2 -

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 07 de março de 2024

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 07 de março de 2024

*anascimento*  
**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal